

REGULAMENTO DO CONCURSO POEMA NOS ÔNIBUS 2019

1 - DA PROMOÇÃO:

- a) O concurso POEMA NOS ÔNIBUS é promovido pela Administração Municipal de Santo Ângelo, através da Secretaria Municipal da Cultura, com a colaboração da ASLE – Academia Santo-Angelense de Letras, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, Viação Tiaraju, GMS Transportes, Transportes Passo do Ijuí e Empresas de Transportes Escolares.

2 - DOS OBJETIVOS:

- a) Divulgar novos talentos e oportunizar aos poetas o reconhecimento de suas obras pela nossa comunidade;
- b) Proporcionar aos usuários de transportes coletivos urbanos, interurbanos e escolares, o contato com poemas e poesias;
- c) Desenvolver na população em geral, o apreço pelas manifestações artísticas através da leitura das obras classificadas.

3 - DO CONCURSO:

- a) Cada concorrente poderá inscrever-se com no máximo 03 obras;
- b) Os originais deverão ser escritos em Língua Portuguesa, em texto digitado em Word, em corpo 12 e fonte Times New Roman, espaço dois entre linhas, com no máximo 16 (dezesesseis) versos em cada trabalho, sendo que fica vedado plágios ou adaptações de autores, no todo ou parte dele, assegurando a liberdade temática e expressiva;
- c) Os poemas devem ter obrigatoriamente um título.
- d) Os originais deverão ser rigorosamente inéditos, caso contrário, serão eliminados;
- e) A divulgação do mesmo, no todo ou em parte, antes da divulgação do resultado final, eliminará a obra inscrita;

4 – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

- a) O participante deverá enviar seu poema em dois arquivos sendo que o primeiro deve conter os seguintes dados, conforme ficha de inscrição em anexo: categoria, identificação da escola – (para estudantes), título da obra,

- pseudônimo, o nome e endereço completo, local e data de nascimento, idade, e-mail e telefone;
- b) No segundo arquivo deverá conter o poema identificado apenas com o pseudônimo do autor;
 - c) A não observação do critério a que se refere o item anterior acarretará imediata **desclassificação** do concorrente;
 - d) A inscrição deverá ser enviada **exclusivamente** pelo e-mail: poemasnosonibussa@gmail.com
 - e) Poderão participar do concurso autores que cumpram os seguintes quesitos:
 - 1º - CATEGORIA LIVRE – Concorrentes de qualquer idade;
 - 2º - CATEGORIA ESTUDANTIL – Estudantes, menores de 18 (dezoito) anos, até a data de 30 de Junho do corrente ano, devendo mencionar a que educandário pertence;
 - f) Período de Inscrições: Do dia 01 de Julho de 2019 até às 23:59 horas do dia 31 de Julho de 2019;
 - g) A remessa dos originais configurará, por si só a inscrição e aceitação das normas do concurso, incluindo-se a doação do direito autoral ao órgão promotor, no caso de classificação da obra.

5 - DA PREMIAÇÃO:

a) Categoria Livre

- 1º Lugar: Troféu.
- 2º Lugar: Troféu.
- 3º Lugar: Troféu.

b) Categoria Estudantil (Até 18 anos)

- 1º Lugar: Troféu.
- 2º Lugar: Troféu.
- 3º Lugar: Troféu.
- De 4º a 10º Lugar: Medalha.

- c) Será concedida Menção Honrosa para todos os 40 (quarenta) poemas classificados, sendo 10 na Categoria Estudantil e 30 na Categoria Livre;
- d) A título de Direito Autoral, cada autor classificado terá sua obra exposta, diariamente, em ônibus coletivos urbanos, interurbanos e escolares;
- e) A entrega da premiação e a colocação dos poemas nos ônibus acontecerão durante a Semana Cultural do município, do dia 10 até o dia 18 de Agosto de 2019, em data previamente divulgada;
- f) Poderão ser classificados até 2 (duas) obras por autor;
- g) Serão confeccionados adesivos para serem fixados nos ônibus, coloridos e com foto do autor da obra, no canto superior direito do adesivo;

- h) Além dos poemas classificados nas duas categorias, será inserido um poema de cada acadêmico pertencente a Academia Santo-angelense de Letras – ASLE, os quais não participarão do concurso como concorrentes;

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) A comissão julgadora será composta pelos membros da Academia Santo-angelense de Letras – ASLE;
- b) Não poderão participar deste concurso os membros da Academia Santo-Angelense de Letras e funcionários da Secretaria Municipal da Cultura;
- c) Os critérios de avaliação serão: originalidade, criatividade, qualidade técnica e domínio da língua portuguesa. Podem ser aceitas algumas expressões estrangeiras no interior da obra;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da comissão julgadora, sendo a resolução soberana e irrecorrível.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O referido concurso foi instituído em 1994, através da Lei nº 1710, de 26 de Agosto de 1993;
- b) Os trabalhos dos concorrentes premiados poderão ser publicados na imprensa após a divulgação dos resultados;
- c) O tema será livre e o concurso terá abrangência nacional e internacional;
- d) Os direitos autorais, após a premiação, passam a pertencer ao órgão promotor.
- e) Não serão aceitos textos que reproduzam discursos, que carreguem mensagens pornográficas, ofensivas, que reforcem estereótipos, que incentivem à violência ou o preconceito de gênero/racial, etc.
- f) O participante autoriza a Comissão Julgadora para que realize correções ortográficas, caso sejam necessárias.

8 - REALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal da Cultura
ASLE – Academia Santo-angelense de Letras

9 - APOIADORES:

Secretaria Municipal de Educação
Viação Tiaraju
GMS Transportes
Transportes Passo do Ijuí
Empresas de Transportes Escolares